



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 114/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, sendo retirados de outros serviços de terceiros, pessoas física e jurídica e utilizados na aquisição de material de consumo.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douda Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE

Carmelo de Souza Ribeiro
SECRETÁRIO

Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 114/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, sendo retirados de outros serviços de terceiros, pessoas física e jurídica e utilizados na aquisição de materiais de consumo.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douda Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 114/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, sendo retirados de outros serviços de terceiros, pessoas física e jurídica e utilizados na aquisição de material de consumo.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de maio de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

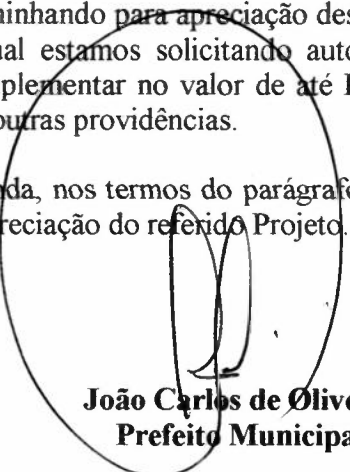
Ofício SEPLACIN nº. 460/2010

Apucarana, 18 de maio de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 114/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para procedermos a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme especificamos, dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____
Vistoriado pelo 2º Secretário 



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não

